
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4441, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Altera o parágrafo único, do artigo 2º, e o artigo 14, todos do Decreto Municipal nº 2.918, de 08 de agosto de 2012, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do IPRAM e dá outras providências” e revoga o Decreto Municipal nº 3.978, de 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.918, de 08 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 2º. (...)

Parágrafo Único. A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá ter sido aprovado em exame de certificação (CPA 10 ou compatível), por entidade autônoma, de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme Portaria MPS nº 519/2011, ou outro instrumento legal posterior que a alterar.

Art. 2º. O artigo 14, do Decreto Municipal nº 2.918, de 08 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguintes redação:

Artigo 14º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos dos recursos do IPRAM, com duração do mandato até 10 de junho de 2022, podendo ser prorrogado:

I - Naira Regina Ricieria (Certificada – presidente do Comitê de Investimentos);

II - Vilson Ribeiro Emerich (Certificado – Gestor de Recursos);
e

III – Valdinéia Vaz Lara (Secretária – indicada pelo Prefeito Municipal).

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.978, de 30 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,
Espigão do Oeste, 17 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILSON RIBEIRO EMERICH
Presidente do IPRAM

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3CBC6EA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/06/2020. Edição 2735

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>